



RIO GRANDE DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 664, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Parte mantida pela Assembleia Legislativa do Projeto que transformou na Lei Complementar nº 664, de 14 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre a estruturação da carreira dos policiais penais do Estado do Rio Grande do Norte, altera dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 566, de 19 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Carreira de Agente Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, e da Lei Complementar Estadual nº 619, de 15 de janeiro de 2018, que estabelece os níveis remuneratórios da carreira de Agente Penitenciário do Rio Grande do Norte, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, § 7º, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 295, §6º, do Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** promulgo o seguinte dispositivo: "

Art. 39.
.....

V- auxílio-alimentação."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março de 2021.

DOE-AL Ano IV
Nº.599
Data: 09.03.2021
Pág. 02

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente